



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.317, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera o anexo único da lei 1.198, de 29 de dezembro de 2009, que institui o Prêmio de Produtividade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,

no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o anexo único da Lei 1.198, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar conforme tabela abaixo, com o prêmio de produtividade para os agentes de saúde e agentes de endemias passando a ser mensal:

CARGO/NÍVEL	VALOR
AGENTES	R\$ 110,00
ELEMENTAR	R\$ 136,85
MÉDIO	R\$ 136,85
SUPERIOR	R\$ 184,62

Art. 2º - A partir de 1º de julho de 2012, o prêmio de produtividade mensal para a CARGO/NÍVEL “AGENTES” passa a ser de R\$ 136,85 (cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), mantendo os valores para os demais níveis, conforme anexo único.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2012.

191º. da Independência e 124º. da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

CLOTILDES DE MACEDO OLIVEIRA PONTES
Secretária Municipal de Saúde